

À
Fundação Forluminas de Seguridade Social – Forluz
Av. do Contorno, 6500, 3º andar
30.110-044 – Belo Horizonte, Minas Gerais

Nossa Referência: DPR-00951/2020

Data:30/12/2020

Sua Referência:

Assunto: Equacionamento de Obrigações do Plano A

Senhores membros dos Conselhos Deliberativos e Fiscal e da Diretoria,

Fazemos referência aos estudos que a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG (“Cemig”) tem realizado em relação ao patrocínio dos planos de previdência complementar administrados pela Fundação Forluminas de Seguridade Social – FORLUZ (“Forluz”), com o objetivo de equacionar as obrigações pós-emprego relacionadas ao Plano A que a Cemig, como Patrocinadora, registra nas suas Demonstrações Financeiras.

Como é do conhecimento de V. Sas., as mencionadas obrigações emergentes do Plano A, têm uma perspectiva de gerar, nos próximos anos, déficits atuariais crescentes caso não sejam viabilizadas alternativas de contenção capazes de reverter essa tendência.

O crescimento potencial dessas obrigações pode vir a comprometer a situação financeira e patrimonial da Cemig, pois deve ser registrado nas Demonstrações Financeiras da Companhia, o que tem consequências indesejáveis para a saúde financeira e para a sustentabilidade da Companhia no médio e longo prazos.

É dever da administração da Cemig buscar a resolução dos fatos geradores da possível situação de um crescimento robusto das obrigações pós-emprego a ser reconhecido em suas Demonstrações Financeiras, o que comprometeria a gestão financeira e patrimonial da Companhia no futuro próximo.

Demais disso, os desequilíbrios atuariais, se não controlados com medidas efetivas e definitivas, para além de representar um potencial problema financeiro e patrimonial para a Cemig, colocará em risco a própria viabilidade do benefício para os empregados ativos e para os já aposentados, o que, embora possa parecer um risco distante, não deve ser negligenciado nem pela Cemig, nem pelos dirigentes da Forluz.

Tendo em perspectiva o cenário que se projeta e a determinação da administração da Cemig de agir decididamente para preservar os interesses da Cemig e também dos beneficiários atuais e futuros do Plano A, a administração da Cemig finalizará, até o encerramento do 1º trimestre do exercício de 2021, proposta de solução definitiva e sustentável para arrostar os potenciais desequilíbrios atuariais do Plano A, que é fundamental para os interesses da Patrocinadora e dos participantes do Plano A da Forluz.

Tendo como pressuposto a manutenção da higidez dos planos patrocinados pela Cemig e administrados pela Forluz, os estudos iniciados e ora em fase de finalização têm como objetivo a estruturação de uma proposta que contemple as seguintes alternativas para solução definitiva do problema:

- oferta da possibilidade de migração voluntária dos participantes, atuais e futuros, para um plano de cotas, com características financeiras;
- adequação do Regulamento do Plano A às normas da Lei Complementar nº 108/2001 e da regulamentação em vigor da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Economia – PREVIC (“Previc”), com a regularização do tratamento da paridade de contribuições entre Patrocinadora e participantes; e
- necessária conciliação entre a Forluz e Previc a respeito de ação judicial em curso.

A Administração da Cemig estabeleceu um cronograma de trabalho com seus assessores atuariais e legais para que as medidas acima propostas estejam em condições de ser implementadas imediatamente após a apresentação a V. Sas. dos termos e condições da proposta de resolução, que será apresentada a essa Fundação antes do encerramento do 1º trimestre do exercício de 2021.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Reynaldo Passanezi Filho
Diretor-Presidente